



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 072/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
011/2018 DE 07/11/2018.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil e Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.365.0019.2.088.000 – Manutenção da Merenda Creche.

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE - Merenda – DESPESA: 143.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil e Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.365.0019.2.030.000 – Manutenção da Merenda Pré-Escola.

3.3.90.32.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE - Merenda – DESPESA: 140.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal